

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
ESTADO DE SÃO PAULO - CEP. 12.615 - 000**

---

**PROJETO DE LEI No. 03 /97**

**COMPLEMENTAR**

**Abre crédito especial para fins que especifica.**

**RYNALDO ZANIN, PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canas, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

artigo 1o. : Fica aberto um crédito especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender despesas necessárias à instalação da Prefeitura e Câmara Municipal.

artigo 2o.: Fica aberto um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para as despesas com os festejos de carnaval.

artigo 3o. : As despesas decorrentes da aplicação da corrente Lei correrão à conta de verba orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

artigo 4o. : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canas, 1o. de janeiro de 1997.

  
**RYNALDO ZANIN**  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 03/97

Designo o Relator o Vereador Ademir José Brigido

Em 14/01/97



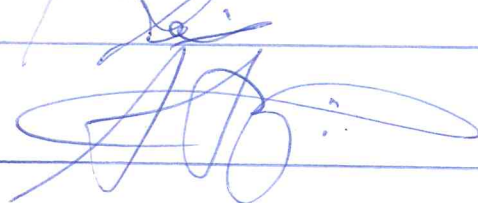
PRESIDENTE

P A R E C E R

*Somos favorável pela constitucional do projeto, nada temos a opor.*



RELATOR



ACORDO:

CAMARA MUNICIPAL DE CANAS

Aprovado em 7 /     

por      votos favoráveis

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Projeto de Lei 03/97

Designo o Relator o Vereador FRANCISCO YAMANAKA

Em 14/02/97 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

P A R E C E R

Pela constitucionalidade do projeto  
somos favorável, nada temos a opor

Francisco Yamanaka

RELATOR

DE ACORDO:

[Signature]

HOMOLOGO:

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE CANAS

Aprovado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PEDIDO DE DESTAQUE

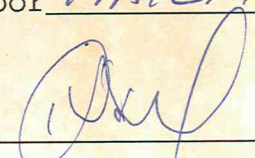
Vereador: ANTONIO SIDNEY FERREIRA DOS REIS

Dispositivo ART. 2º - VOTAÇÃO DESTAQUE

Emenda \_\_\_\_\_

1ª VOTAÇÃO Por 7 votos favoráveis  
a 1 votos contrários

APROVADO/REJEITADO/ por MAIORIA

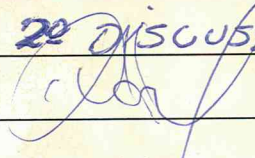
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

2ª VOTAÇÃO Por 2 votos favoráveis  
a 6 votos contrários

APROVADO/REJEITADO/por MAIORIA

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

RESULTADO: O Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/97  
FOI REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO POR MAIORIA

  
\_\_\_\_\_  
Presidente